



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.938/2004

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO ALIENAR OS BENS
PÚBLICOS QUE CITA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal e artigo 17º da Lei Federal n.º 8.666/93, os bens públicos a seguir citados, que serão precedidos de avaliação por comissão específica:

a) *Microônibus, marca IMP/MBENZ, modelo 310D Sprinter, à diesel, motor com 095 cv, chassi n.º 8AC690341WA523948, ano de fabricação e modelo 1998, cor branca, capacidade 14 passageiros, placas JXA6089, equipado com ar condicionado e direção hidráulica.*

b) *Camioneta mista Volkswagen Kombi, à gasolina, motor com 56 cv, n.º UG153429, chassi n.º 9BWZZZ23ZRP005197, ano de fabricação e modelo 1994, cor branca, capacidade 08 passageiros, placas IBY-5843.*

c) *Carreta agrícola motorizada, com caçamba hidráulica marca CHRIST, equipada com motor Agrale M790 de 36 cv e sistema de partida elétrica, ano 1987.*

d) *Trator de esteiras marca KOMATSU, modelo D50, série B3945, ano de fabricação 1982.*

e) *Motor estacionário a diesel, modelo NSB-50, marca YAHMAR, sem maiores especificações.*

f) *Motoserra marca Stihl, modelo 08, com lâmina de 43 cm.*

g) *Carcaça (sucata) de viatura Chevrolet Opala, cor preta ano 1976, sem documentação.*

h) *Aproximadamente (4.000) quatro mil quilos de ferro velho (sucata de ferro e latas).*

i) *Aproximadamente (1.500) um mil e quinhentos quilos de ferro velho (sucata de ferro fundido).*

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de novembro de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração